

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL DA UNICESUMAR – CAMPANHA FOCA NA COMUNIDADE

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos através do FOCA NA COMUNIDADE.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento visa proporcionar por meio da Campanha Foca na Comunidade a concessão de bolsas de estudos de cursos específicos de Graduação na UniCesumar Presencial para alunos que concluíram o Ensino Médio e estudou todo esse período em escola de rede pública, nos termos e condições descritos a seguir.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. O regulamento da Campanha Foca na Comunidade é válido para inscrições realizadas a partir de **07 de maio de 2024 a 25 de setembro de 2024**.
- 2.2. As bolsas serão para os cursos de Graduação em Pedagogia, Graduação em Processos Gerenciais e Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com preço especial e validade **para o curso todo**.
- 2.3. Este regulamento é válido exclusivamente para inscrições realizadas nas unidades presenciais de Maringá, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, ou pelo site da UniCesumar Presencial.
- 2.4. Este regulamento pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação Presencial da UniCesumar.

3. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Terão direito à participação nessa ação os inscritos com o perfil adequado às regras deste regulamento nos cursos de Graduação em Pedagogia, Graduação em Processos Gerenciais e Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nas unidades presenciais de Maringá, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa, ou pelo site da UniCesumar Presencial.

- 3.2. Para a concessão da bolsa é imprescindível que o candidato NÃO tenha Graduação, e que tenha apenas concluído o Ensino Médio Completo em rede pública.
- 3.3. É necessário que a escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio deve ter recebido a visita da psicóloga do Programa Foca na Carreira.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os documentos pessoais necessários e o histórico escolar do Ensino Médio para comprovação que o mesmo concluiu em escola de rede pública.
- 3.5. O aluno deverá abrir dentro do Studeo - via protocolo Serviços Financeiros Diversos, a solicitação para dar continuidade ao desconto, a partir da 2ª mensalidade, pois para a 1ª o desconto entrará automaticamente.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Para os descontos das bolsas da Campanha Foca na Comunidade, os cursos de Graduação em Pedagogia, Graduação em Processos Gerenciais e Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas terão o valor de R\$ 369,00 a partir da primeira mensalidade, ocorrendo reajuste anual.
- 4.2. O desconto das bolsas para os cursos específicos da Campanha Foca na Comunidade é válido a partir da primeira mensalidade podendo prolongar até a conclusão do curso para as unidades de Maringá, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa que possuem a oferta dos cursos mencionados neste regulamento.
- 4.3. O desconto das bolsas da Campanha Foca na Comunidade **NÃO** é cumulativo com outras campanhas, descontos ou outros benefícios.
- 4.4. Os descontos são válidos a partir da 1ª mensalidade e durante todo o curso, o valor de desconto será do percentual válido para o curso sobre o valor bruto, acumulando com 10% de pontualidade. Será válido apenas para candidatos que atendem aos requisitos da campanha.
- 4.5. A bolsa será aplicada para matrículas realizadas até a data indicada neste regulamento e no caso da permanência do aluno na Instituição sem interrupção do curso, não sendo aplicáveis para dependências e adaptações e outros pagamentos devidos internamente, que não estejam relacionados com a mensalidade.
- 4.6. A bolsa não se estenderá a serviços, como exemplo, prova substitutiva, declaração de matrícula, entre outros.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Os descontos da Campanha Foca na Comunidade só poderão ser aplicados aos candidatos que atendem aos requisitos da campanha e inscritos nos cursos de educação presencial de Graduação em Pedagogia, Graduação em Processos Gerenciais e Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, entre os dias 07 de maio de 2024 ao dia 25 de setembro de 2024. (conforme Item 2)
- 5.1.1. O valor será de R\$ 369,00 a partir da primeira mensalidade, ocorrendo reajuste anual e acumulando com o desconto de pontualidade de 10% já aplicado.
- 5.1.2. Para os descontos da bolsa Foca na Comunidade, participam dessa Campanha, todos inscritos que tenham concluído o Ensino Médio Completo em rede pública e que não tenha realizado nenhuma Graduação, sendo necessário a comprovação desses requisitos no ato da inscrição.
- 5.1.3. As unidades presenciais que participam da Campanha Foca na Comunidade são: Maringá, Londrina, Curitiba e Ponta Grossa, que possuem a oferta dos cursos mencionados neste regulamento.
- 5.2. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 5.3. A bolsa de estudos ofertada no presente regulamento para os cursos presenciais selecionados, NÃO é cumulativa com outros descontos de campanhas comerciais ofertadas pela Unicesumar.
- 5.4. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 8 do mês vigente.
- 5.5. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 5.6. A bolsa incide **apenas** sobre mensalidade escolares, excluindo dependências, aproveitamento de estudos, serviços e adaptações.
- 5.7. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de metodologia presencial para a distância, o mesmo perderá a bolsa e receberá uma bolsa padrão de 40% +10%; caso o aluno solicite troca de curso, o candidato perderá a bolsa e receberá uma bolsa padrão de 40% +10%.

5.8. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais nos casos em que o aluno:

5.8.1. Desrespeitar os termos deste Regulamento;

5.8.2. Apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

5.8.3. Encerrar ou interromper seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.

5.8.4. Em caso de inadimplência do aluno no mês vigente, o mesmo perderá o benefício e esse retornará quando o aluno se tornar adimplente novamente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá

modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 07 de maio de 2024.
UniCesumar.